



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 51/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**“NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR,
DO MUNICÍPIO DE JACIARA”.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 132 da Lei 12.696, que ressalta que em cada Município e em cada Região administrativa do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, haverá no mínimo, 01 Conselho Tutelar, com 05 (cinco) membros, mais suplentes, escolhidos entre a população local através de mandato eletivo para um período de 04(quatro) anos, permitido, somente uma recondução, mediante novo processo de escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de integralizar o número de membros para o funcionamento do Conselho Tutelar de Jaciara, que atualmente funciona com 04 (membros), sem suplente, até que se possa fazer o Processo Eletivo que deverá ocorrer em outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para integrar a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e fiscalização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em cumprimento ao disposto no artigo 132 da Lei 12.696, no § 9º, os seguintes membros:

Presidente: ANA PAULA BARBOSA BUENO;

Secretária: MARIA ALDENIRA SANCHES BECKER;

Assessor Jurídico: VICTOR MEIRA BORGES;

Membro: SANDRA SANTOS SILVA;

Membro: LUCIAELENA MARCIDELLI DE ALMEIDA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a e estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar as resoluções e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-s;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19 de Março de 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL